



**MEMORANDO N. 05/2020-GV-OOL**

**Coari, 15 de setembro de 2020**

Do Vereador, Keitton Wyllyson Pinheiro Batista

Para: Secretária Legislativa da Câmara Municipal de Coari

Senhor Secretário,

Valho-me do presente, para apresentar a esta Casa Legislativa de Coari, Mensagem nº02/2020, que encaminha o **Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2020**, de nossa autoria, que concede Título de Cidadão Coariense, ao Senhor, **MARCO ANTONIO ANDRADE CASTILHOS FILHO**, e dá outras providências, para que seja dado conhecimento ao Plenário da Câmara Municipal e a devida tramitação para o início do processo legislativo.

Atenciosamente,

**Keitton Wyllyson Pinheiro Batista**

Vereador



### **MENSAGEM N°004/2020**

Ao Projeto de Decreto Legislativo N° 004/2020

Autor: Vereador KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

### **JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimos Senhores vereadores;

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática recorrente nos municípios brasileiros, justamente com intuito de prestigiar pessoas que por suas atividades tenham contribuído de um modo bastante especial para o desenvolvimento local e bem estar coletivo.

Não restam dúvidas que tal homenagem trata-se de matéria de interesse local, estando inserido na esfera do Município (art. 30, I, da Constituição Federal de 1988).

Assim, o presente Projeto de Decreto Legislativo, elaborado nos termos regimentais e Lei Orgânica Municipal, busca homenagear ao senhor MARCO ANTONIO ANDRADE CASTILHOS FILHO, nasceu em Manaus no dia 07 de maio de 1992, com o seguinte histórico:

- Em 2009, concluiu o ensino médio e foi aprovado em 1º lugar no curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, no qual concluiu a sua formação profissional no ano de 2014, como também obteve a sua aprovação no Exame de Suficiência do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) para se credenciar legalmente na profissão de Contabilista;
- Insta salientar que durante esse período obteve valorosas experiências de trabalho na Procuradoria Federal do Amazonas no setor de cálculos previdenciários (2010-2012), assim como no Departamento Financeiro do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/AM (2012-2013);
- No ano de 2013, ingressou na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de



Manaus, após aprovação em concurso público, e lá exerceu funções nos setores de auditoria e licenciamento do Departamento de Vigilância Sanitária de Manaus – DVISA.

- Também, logo após o ingresso na Prefeitura, iniciou a sua especialização em Auditoria Fiscal e Tributária no Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas (CIESA). Nessa especialização, debateu sobre temas que envolvem tributos municipais e produziu cientificamente uma pesquisa sobre impactos da inadimplência do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) nas finanças da Prefeitura de Manaus.
- Logo, no final de 2016, foi convidado pelo recém-eleito no cargo de Prefeito de Coari, Sr. Adail José Figueiredo Pinheiro, a assumir o cargo de Secretário Municipal Adjunto de Fazenda para que realizasse junto com Sr. Wanderlan Ramalho, Secretário Municipal de Fazenda, uma auditoria nas contas da Prefeitura e estrutura-se a Secretaria para que pudesse restabelecer os serviços aos contribuintes, como também a adequada execução orçamentária e financeira.
- Após a aceitação do convite, no início de janeiro, o Secretário observou prontamente o principal problema herdado da gestão anterior que era os pagamentos atrasados do funcionalismo público, como também a total falta de estrutura de trabalho, tendo em vista que equipamentos e documentos foram extraviados.
- No mesmo mês de janeiro, o Prefeito Adail Filho convidou o mesmo para assumir a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para que pudesse dar total atenção a esses problemas, e introduzisse com a sua orientação às políticas voltadas à administração de pessoal e de bens da Prefeitura. Assim, desde meados de janeiro de 2017, conseguiu promover a gestão da folha de pagamento dos servidores, colocando os vencimentos em dia de todo funcionalismo público, como também colocando efetivamente todos os setores em exercício para destravar a máquina administrativa da Prefeitura.
- Durante esse período, também realizou o recadastramento dos servidores



municipais e de todos os bens da Prefeitura, coordenou os Processos Seletivos da Educação, da Saúde e da Prefeitura, como também auxiliou na elaboração do Plano de Cargos e Salários do Magistério, no qual trouxe grandes benefícios para esta classe. Também trabalhou fortemente na capacitação dos servidores da Prefeitura, trazendo de forma gratuita diversos cursos em parceria com a Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, assim como com a renomada escola jurídicos do Brasil JAM Jurídica, no qual teve o curso ministrado de licitações e contrato pelo Excelentíssimo Desembargado do TJ-RJ, Senhor Claudio Brandão de Oliveira;

Atualmente, está na frente do Programa Integração Coari 2020 que está tendo a importante missão de integrar digitalmente todos os setores da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração para que haja maior eficiência e segurança nos trabalhos administrativos desenvolvidos. Com esse programa, a Prefeitura efetivamente entrará para o caminho do futuro digital e poderá ofertar para o cidadão coariense serviços de qualidade e com o atendimento em tempo real e adequado das suas demandas.

Sua história de vida e dedicação às funções públicas o credencia ao recebimento dessa honraria, razão pela qual reúne motivos para ser agraciado com o “TÍTULO DE CIDADÃO COARIENSE”, o que apenas reafirma o seu vínculo definitivo com esta sociedade.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, em 15 de setembro de 2020.

**Keitton Wylllyson Pinheiro Batista**

Vereador /Autor



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°04, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

CONCEDE “Título de Cidadã Coariense” a  
Senhor, **MARCO ANTONIO ANDRADE  
CASTILHOS FILHO**, e dá outras providências.

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coari**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20, inciso XX, 66, da Lei Orgânica Municipal e Art. 14, III, 36, II, XXVII, XXX, 81, 82 e 93, inciso III, 129 e 162, IV, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**FAÇO SABER**, que o Plenário da Câmara Municipal de Coari, aprovou e em cumprimento promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** Fica concedido o “TÍTULO DE CIDADÃO COARIENSE” ao senhor, **MARCO ANTONIO ANDRADE CASTILHOS FILHO**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Coari.

**Art. 2º** A Câmara Municipal de Coari adotará todas as providências cabíveis, para efetivar a outorga do Título ora concedido, em sessão solene a ser marcada e realizada, em conformidade com o previsto no Art. 81, incisos I e II e 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Coari-Amazonas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO VEREADOR, KEITTON WYLLYSON PINHEIRO  
BATISTA, em 15 de setembro 2020.**



**KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**  
**Vereador/proponente**